

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**  
CNPJ: 04.876.397/0001-30  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 155, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

AUTORIZA PODERES A SERVIDORES EFETUAREM MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sr. **JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso IV, do Artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Gurupá,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, **no mínimo duas assinaturas em conjunto**, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

CARGO	NOME	CPF	ATO DELEGATÓRIO
Prefeito Municipal	João da Cruz Teixeira de Souza	758.685.982-53	Termo de Posse 2021/2024
Secretário Municipal de Finanças	Edison Palheta Teixeira	605.486.492-00	Decreto Nº 192 de 21/08/2023.
Tesoureiro	Delison Moura de Souza	747.835.992-20	Decreto Nº 197 de 22/08/2023.

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Assinar instrumento de crédito;
8. Amplos poderes;
9. Requisitar cartão eletrônico;
10. Assinar contrato de abertura de crédito;
11. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
12. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
13. Efetuar saques – conta corrente e poupança;
14. Efetuar pagamentos e transferências via BB digital;
15. Efetuar pagamentos/transferências, exceto meio eletrônico;
16. Efetuar movimentação financeira no RPG;



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**  
CNPJ: 04.876.397/0001-30  
**GABINETE DO PREFEITO**

17. Consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
18. Liberar arquivos de pagamentos via BB Digital;
19. Solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e operações de crédito;
20. Emitir comprovantes;
21. Efetuar transferência p/ mesma titularidade via BB digital;
22. Encerrar contas de depósito;
23. Consultar obrigações do DDA via BB digital;
24. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio;
25. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
26. Enviar documentos;
27. Autorizar consulta ao SCR;
28. Resp./Assinar docs referentes ao processo API/Suitability;
29. Gestor de portadores de cartões/Centro de Custos – ASP;

**Art. 2º – Somente serão válidos** os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

**Art. 3º -** Os ordenadores de despesas citados no **Art. 1º** responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas-correntes abertas em nome da razão(ões) social(is) e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de Ato delegatório.

CNPJ	Razão Social
04.876.397/0001-30	MUNICÍPIO DE GURUPÁ
23.991.332/0001-80	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
23.991.035/0001-35	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB
24.649.828/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
21.278.968/0001-54	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
21.092.452/0001-10	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
18.004.727/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GURUPA
12.049.775/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPA



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**  
CNPJ: 04.876.397/0001-30  
**GABINETE DO PREFEITO**

---


**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos (poderes) desde o dia da posse dos ordenadores conforme os atos delegatórios.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá, em 22 de agosto de 2023.

  
**JOÃO DA CRUZ TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Gurupá

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE GURUPÁ – PA  
EM: 22/08/2023

  
**IRAN CARLOS PINHEIRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura  
Decreto nº 005/2021